

MANUAL DO  
**EXPOSITOR**



**autovale**

**2021**

**FEIRA DE TECNOLOGIA AUTOMOTIVA**

Linhas Leve, Pesado, Duas Rodas e Acessórios



**10 A 12 MARÇO**  
**2021**



CENTRO DE CONVENÇÕES  
SENADOR NILO COELHO  
**PETROLINA-PE**

REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO:

**AutoNor**  
EMPREENDIMENTOS

## **Caro Expositor,**

É com grande satisfação que contamos com sua presença na segunda edição da Feira AUTOVALE. Temos certeza de que sua participação será um grande sucesso.

Este Manual é uma ferramenta muito útil e foi elaborado para facilitar sua participação como Expositor, Montador ou Prestador de serviço. Nele estabelecemos normas e regulamentos que permitem o bom funcionamento de todo o evento.

Recomendamos que os estandes sejam projetados e montados observando os padrões e especificações legais (ABNT, NR e demais órgãos).

Sugerimos a todos os Expositores que se informem sobre os seus possíveis prestadores de serviço antes de contratá-los.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento e para facilitar ao máximo sua participação na AUTOVALE.

Atenciosamente,

**AUTONOR EMPREENDIMENTOS**

# ÍNDICE

## PARTE I

### A. NORMAS GERAIS DO EVENTO

- A.1. Seguro
- A.2. Da Área
- A.3. Equipamentos de Segurança
- A.4. CREA
- A.5. Uso de Som e normas quanto à utilização de equipamento de som
- A.6. Trabalho de Menores
- A.7. Técnicas de Demonstração
- A.8. Casos Omissos
- A.9. Entrada de pessoas no pavilhão de exposição
- A.10. Obrigações tributárias

### B. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- B.1. Locação de Área sem Montagem Básica
- B.2. Localização dos Componentes Elétricos
- B.3. Quantidade de KWA's
- B.4. Administração da estrutura do evento
- B.5. Montagem e Decoração Especial
  - B.5.1. Projeto de estande e Termo de Responsabilidade
  - B.5.2. Energia Elétrica

### C. NORMAS TÉCNICAS DE DECORAÇÃO DOS STANDS

- C.1. Paredes Divisórias (pé direito)
- C.2. Paredes de Vidro
- C.3. Projeções Horizontal / Vertical
- C.4. Fixação de Materiais
- C.5. Materiais para Construção
- C.6. Jardins e Plantas
- C.7. Normas de Trabalho
- C.8. Normas de Segurança
  - C.8.1 Instalações Especiais
  - C.8.2. Extintores
  - C.8.3. Saída de Emergência
  - C.8.4. Embargo da Construção

## **D. CREDENCIAIS**

D.1. Expositor

D.2. Apoio

## **E. SEGURANÇA**

## **F. LIMPEZA**

## **G. DESMONTAGEM**

## **PARTE II**

## **FORMULÁRIOS**

## INFORMAÇÕES GERAIS

O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o expositor e seus contratados (montador, decorador, subcontratado e demais pessoas envolvidas com o evento) das responsabilidades e penalidades previstas neste manual, que, ocorrendo, são assumidas pelo expositor e seu preposto, seja qual for a natureza, solidariamente e independentemente da ordem de nomeação.

As normas que regem o evento devem ser lidas e observadas por todos os seus funcionários, fornecedores e demais contratados.

Não monte o seu estande fora dos padrões ou das especificações legais da ABNT e demais órgãos, incluindo as normas deste manual e outras normas específicas. A responsabilidade pela construção e montagem é exclusiva do expositor ou seu preposto ou montador integralmente, independentemente da ordem de nomeação.

A AUTONOR EMPREENDIMENTOS, ora denominada Promotora, informa que a Montadora Oficial para a edição da AUTOVALE 2021 é a ASSOCIADOS MONTAGENS E EVENTOS.

## COMUNICAÇÕES E CORRESPONDÊNCIAS

As comunicações e correspondências deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço:



### **AUTONOR EMPREENDIMENTOS**

Avenida Domingos Ferreira, 4023  
Empresarial Boa Viagem, sala 502,  
Boa Viagem – Recife/PE | CEP 51021-910  
E-mail: [autovale@autovalefeira.com.br](mailto:autovale@autovalefeira.com.br)  
Telefones: **(81) 3467-6572**

### **MONTADORA OFICIAL: ASSOCIADOS MONTAGENS E EVENTOS**

Rodovia PE 15, 5178, Fragoso – Olinda/PE | CEP 53060-685  
E-mail: [aeventos@associadoseventos.com.br](mailto:aeventos@associadoseventos.com.br)  
Telefone: **(81) 3437-0960**

## **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM**

REALIZAÇÃO:

**10 a 12 de março de 2021**  
**Horário 17:00h às 22:00h**

MONTAGEM:

**06 a 09 de março de 2021**  
**Horário 08:00h às 20:00h**

DESMONTAGEM:

**13 e 14 de março de 2021**  
**Horário 08:00h às 20:00h**

## **LOCAL DO EVENTO**



**CENTRO DE CONVENÇÕES SENADOR NILO COELHO  
PETROLINA/PE**

Av. 31 de março, s/n - Centro  
CEP: 56302-970 - Petrolina / PE

## A. NORMAS GERAIS DO EVENTO

### A.1. SEGURO

A Organização do Evento **AUTOVALE** não será responsável por danos ou prejuízos causados a pessoas e/ou produtos durante o evento, incluindo-se furto, sabotagem, convulsão civil, deficiência ou interrupções de energia elétrica e sinistros de quaisquer espécies.

Os estandes, produtos, bens, pessoal – de qualquer natureza – incluindo prepostos, transportadores, montadores entre outros, não se encontram cobertos por seguros de qualquer natureza, seja na montagem, durante o evento, ou na desmontagem.

É de responsabilidade do **Expositor** ou seus prepostos qualquer dano, eventualidade ou acidentes que sejam causados a partir de sua presença, de seus funcionários ou de qualquer outra pessoa a quem ele tenha facilitado ou permitido o ingresso ao Evento.

Recomendamos que cada **Expositor**, segundo seu próprio

### A.2. DA ÁREA

A qualquer tempo e sem aviso prévio, a Promotora pode redistribuir os setores ou estandes, desde que respeitadas as dimensões e características previamente estabelecidas em contrato.

O **Expositor** não pode transferir total ou parcialmente qualquer direito ou responsabilidade assumido em relação à Promotora, nem sublocar ou ceder qualquer espaço da área que lhe foi alugada.

Em qualquer das fachadas do stand, apenas, poderá constar a logomarca da empresa expositora conforme contrato. Qualquer alteração ou inclusão deverá ser submetida por escrito à autorização da Promotora.

É proibida, também, a distribuição de brindes ou qualquer tipo de publicidade direta ou indireta de qualquer produto ou empresa não participante no estande do Expositor. O não cumprimento desse dispositivo dará a Promotora, o direito de recolher ao seu depósito, para posterior devolução os produtos decorrentes dessa infração.

É proibida a distribuição de brindes ou qualquer tipo de publicidade direta ou indireta de qualquer produto fora dos limites locados estabelecidos em contrato.

### A.3. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Solicita-se a todos os **Expositores** a observância às medidas de segurança exigidas pelo **Centro de Convenções e pelas normas legais vigentes**.

Durante o período de montagem e desmontagem, não é permitida a entrada de pessoas calçando sandálias ou qualquer tipo de calçado aberto, sendo de extrema importância a observância das normas legais.

Todos os contratados, direta ou indiretamente, pelo **Expositor** devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual previstos em lei, e o **Expositor** responderá por quaisquer danos ou acidentes decorrentes da inobservância desta norma.

### A.4. CREA

O acesso ao pavilhão das respectivas montadoras somente será permitido mediante o recolhimento da ART e a entrega da guia autenticada ao Administrador do Pavilhão, bem como de outras providencias.

Conselho Fiscalizador de Arquitetura para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para montagem e decoração de estandes especiais.

*Inspetoria Regional – Petrolina  
Rua Justina Freire Souza, 243 – Vila Mocó – Petrolina/PE  
CEP: 56306-355 | Tel: 87 – 3862.3465  
E-mail: petrolina@creape.org,.br  
Home Page: www.creape.org.br*

### A.5. USO DE SOM E NORMAS QUANTO À UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM

O Expositor deve ficar atento às normas que norteiam a utilização de equipamentos de Som em seu stand, uma vez que não será permitida a utilização de som que ultrapasse os limites do stand.

O Expositor que desejar instalar aparelhagem de som ou audiovisual em seu estande ficará responsável pelo pagamento dos direitos autorais junto ao órgão competente, que é o ECAD.

**O não pagamento desta taxa será de exclusiva responsabilidade do Expositor.**



## A.6. TRABALHO DE MENORES

O **Expositor** que tiver de menor trabalhando no estande deverá obter autorização especial da Divisão de Fiscalização do Juizado de Menores do Estado de Pernambuco e respeitar todas as exigências previstas em lei.

## A.7. TÉCNICAS DE DEMONSTRAÇÃO

Serão permitidas todas as técnicas de demonstração válidas, que não coloquem em risco a saúde e integridade física dos envolvidos, desde que desenvolvidas estritamente na área locada, observadas as seguintes limitações:

Os **Expositores** que oferecerem produtos para degustação deverão manter no estande recipientes para recolhimento das embalagens e restos, obrigando-se a recolhê-los à Lixeira Central sempre que cheios;

Recomendamos a utilização de material descartável para o fornecimento de lanches, cafés, refrigerantes, água, etc.

Só serão permitidos fogões e fogareiros elétricos. Fogões a gás estão terminantemente proibidos pelo Centro de Convenções. Assim como é proibido armazenagem de materiais inflamáveis e explosivos na área do estande.

Qualquer tipo de degustação e distribuição de brindes, amostras e folhetos deverá limitar-se ao interior de cada estande, cabendo à Segurança Oficial do Evento interrompê-la toda vez que ocasionar aglomerações que venham prejudicar o fluxo normal dos visitantes do evento.

Fora dos limites da área locada pelo **Expositor**, não serão permitidos quaisquer tipos de promoções e/ou atividades, tais como:

- Distribuição de brindes e peças promocionais, só neste caso poderá ser permitida com autorização prévia, concedida por escrito pela organização do evento.
- Colocação de letreiros, cartazes, logomarcas de empresas que não estão expondo.
- Desfiles, degustação de produtos e outros.
- É vetado o uso de qualquer aparelho de amplificação para emissão de mensagem, de vendas ou divulgação de mercadorias.

## A.8. CASOS OMISSOS

A Comissão de Representantes, formada pela diretoria da **AUTONOR e A MONTADORA OFICIAL**, poderá arbitrar casos omissos neste Regulamento e Manual, para que sejam garantidas as condições de segurança e o perfeito funcionamento do evento.

## A.9. ENTRADA DE PESSOAS NO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÃO

O acesso de pessoas ao pavilhão somente será permitido com a apresentação do crachá que deverá ser solicitado pelo **Expositor** nos prazos adiante especificados.

É proibida a entrada de menores de 18 (dezoito) anos no pavilhão durante o período de montagem/desmontagem, salvo nos casos previamente citados.

## A.10. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E ENVIO DE MERCADORIAS

Serão de inteira responsabilidade do Expositor as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e securitárias decorrentes das atividades do seu stand.

As mercadorias enviadas para serem expostas ou consumidas deverão ser acompanhadas da respectiva Nota Fiscal atendidos aos procedimentos legais.

### PROCEDIMENTOS DO ENVIO

As Notas Fiscais de remessa deverão ter o seguinte endereço:

*Nome do destinatário: **Nome da Empresa Expositora.***  
*Endereço: **Centro de Convenções Senador Nilo Coelho***  
*Av. 31 de março, s/n - Centro*  
*CEP: 56302-970 - Petrolina / PE*

A **AUTONOR e A MONTADORA OFICIAL** estão isentas de qualquer responsabilidade referente ao envio de mercadorias e obrigações tributárias, sendo toda ela assumida pelos **Expositores**.

Ao promover a remessa das mercadorias, o expositor deverá verificar junto à transportadora a **hora exata** da entrega e providenciar para que um preposto esteja presente no local de entrega para recebê-la, vis-

to que a promotora não manterá serviço de recepção de materiais e/ou mercadorias e não se responsabilizará em nenhuma hipótese sobre qualquer entrega.

## B. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Conforme estabelecido no contrato entre a **AUTONOR, a MONTADORA OFICIAL e o Expositor**, a forma de participação se dá da seguinte maneira:

### B.1. LOCAÇÃO DE ÁREA SEM MONTAGEM

A área será demarcada no piso do Pavilhão, sendo disponibilizado 01 (um) ponto de cabo compatível com o consumo de energia elétrica solicitado no **Formulário 02**, podendo ser monofásica (220 Volts).

### B.2. LOCALIZAÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS

O **Expositor** terá direito a determinar o local de sua preferência para a instalação dos spots e da tomada de força. Para tanto, deverá preencher o **Formulário 02** em anexo e remetê-lo a Montadora Oficial **até o dia 10/02/2021**.

### B.3. QUANTIDADE DE KWA'S

Será necessário informar a quantidade de KWA's que o stand irá necessitar. O expositor deverá consultar a Tabela no item C.7.2, para o preenchimento do **Formulário 02**.

### B.4. ADMINISTRAÇÃO DA ESTRUTURA DO EVENTO

A Montadora Oficial é a empresa responsável pela Estrutura Básica do evento **AUTOVALE**, devendo atender aos Expositores que solicitarem com antecedência montagens básicas simples e especial.

Caso seja necessário, a **Promotora** poderá modificar o local originalmente contratado dos estandes, visando a garantir uma melhor organização do evento, circulação de pessoas e/ou segurança de todos.

### B.5. MONTAGEM E DECORAÇÃO ESPECIAL

#### B.5.1. PROJETO DE ESTANDE E TERMO DE RESPONSABILIDADE

**A MONTADORA OFICIAL, além da montagem básica, está apta a projetar e executar montagens e decorações especiais, estando ao seu dispor para efetuar orçamentos a fim de atender a sua necessidade específica.**

Os Expositores que desejem contratar outra Montadora para decoração de Estandes Especiais deverão enviar à Montadora Oficial, até a data limite de **10/02/2021**, projeto de decoração e da parte elétrica pretendidos. Para aprovação, é necessária a apresentação de projeto com planta baixa, elevações frontal e lateral devidamente cotadas, que permitam à Montadora Oficial verificar se todas as alturas do projeto estão de acordo com as exigências deste Regulamento. Essas plantas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, sendo que uma receberá o carimbo aprovado, ficando em poder da Montadora credenciada pelo **Expositor**, e a outra ficará de posse da Montadora Oficial.

O não cumprimento desta norma poderá implicar na suspensão da montagem do stand.

**Quando enviar o projeto para aprovação, a Montadora deverá encaminhar, em anexo, a guia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto e execução, recolhida em favor do CREA-PE, com o comprovante de pagamento, até a data limite de 10/02/2021.**

**É obrigatório também o envio do FORMULÁRIO 01 e FORMULÁRIO 02 com a solicitação de carga de energia elétrica, com marcação dos referidos pontos e demais dados da montadora.**

O projeto do estande deverá atender todas as normas deste Manual do Expositor, do Regulamento do Centro de Convenções, e/ou de ordem pública, conforme Termo de Responsabilidade assinado pelo Expositor que se encontra no **FORMULÁRIO 01**.

**O não cumprimento destas determinações, dentro dos prazos estipulados, isenta a AUTONOR EMPREENDIMENTOS, Promotora do evento AUTOVALE, e a MONTADORA OFICIAL de qualquer responsabilidade e/ou obrigação, e impedirá a montadora de realizar a montagem do estande.**

As áreas serão entregues demarcadas a partir das **8:00 horas do dia 06/03/2021**, para o início dos trabalhos de outras montadoras, que deverão estar concluídos, **impreterivelmente, até às 20:00 horas do dia 09/03/2021**, quando também as ruas e áreas do even-

to deverão estar completamente desimpedidas, não sendo, portanto, permitida a permanência de qualquer material (sobra), equipamento e pessoas da montagem no local do evento após o horário previsto para o término dos trabalhos.

Não serão permitidos trabalhos de montagem, decoração e desmontagem, nem a permanência no local do evento, fora do horário estipulado..

### **B.5.1. ENERGIA ELÉTRICA**

A Montadora Oficial é responsável pela instalação no ESTANDE em local que mais lhe convier, de um ponto de fornecimento de acordo com a demanda solicitada.

Para aqueles que optarem por sua montagem e decoração com outras MONTADORAS, cabe ao EXPOSITOR/MONTADORA contratada, posteriormente fazer a distribuição de energia em seu ESTANDE, sempre devidamente protegido por disjuntores e carga elétrica, obedecendo às normas da ABNT e solicitar através do **Formulário 02** o fornecimento dos cabos compatíveis.

A corrente disponível é alternada nas tensões de 220v monofásicas e 380v trifásica. Para cada Expositor será obrigatório informar a quantidade de KWA necessária. O Expositor terá direito ao consumo de energia conforme **tabela abaixo**, cujo custo do fornecimento já está incluso no contrato de participação.

<b>CONSUMO KWA's</b>	<b>KWA's LIBERADOS</b>
Stands até 25m <sup>2</sup>	5 KWA's
Stands de 26m <sup>2</sup> até 80m <sup>2</sup>	10 KWA's
Stands de 81m <sup>2</sup> até 150m <sup>2</sup>	18 KWA's
Stands de 151m <sup>2</sup> até 200m <sup>2</sup>	20 KWA's

O expositor que exceder a quantidade de KWA's liberados, da tabela acima, pagará o KWA adicional através do **Formulário 03**.

Para calcular o número de KW necessários para seu ESTANDE deverá o EXPOSITOR, simplesmente somar os W ou KW, indicados nas

plaquetas dos equipamentos (ar condicionado, frigobar, e outros) e nas lâmpadas extras a serem utilizados em sua iluminação. Não há necessidade de considerar o KW/hora, devido o custo do KW, referir-se ao consumo durante o período de realização do EVENTO.

**TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DE KW A SEREM UTILIZADOS**

<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>KW UTILIZADOS</b>
Lâmpada fluorescente c/ reator - 20W	0,03 KW
Lâmpada fluorescente c/ reator - 40W	0,05 KW
Lâmpada H0 c/ reator - 220W	0,14 KW
Lâmpada incandescente de 100W	0,10 KW
Lâmpada halógena HQI 150W	0,35 KW
Ar condicionado 7.500 btu's	1,10 KW
Ar condicionado 10.500 btu's	1,70 KW
Ar condicionado 12.500 btu's	1,90 KW
Ar condicionado 18.500 btu's	2,90 KW
Ar condicionado 21.000 btu's	3,10 KW
Circulador de ar/Ventilador	0,10 KW
Computador/Notebook	0,50 KW
Impressora	0,25 KW
Televisor	0,30 KW
Geladeira	0,30 KW
Frigobar	0,30 KW
Freezer	0,50 KW
Cafeteira elétrica caseira	0,80 KW
Cafeteira elétrica comercial	4,50 KW
Forno Microondas	1,20 KW
Forno elétrico pequeno	1,00 KW
Forno elétrico grande	2,40 KW

**Nota: A energia elétrica deverá ser solicitada em unidades não fracionais de KW.**

Completada a instalação, deverá ser solicitada uma vistoria à Montadora Oficial.

Não será permitida a utilização de iluminação, que, por seus interruptores automáticos, possa provocar interferência em aparelhos elétricos expostos em outros ESTANDES.

O **Expositor** se obriga também a aterrar o estande, visando impedir eventuais choques elétricos.

A comprovação da utilização de carga elétrica acima do solicitado gerará a prática ostensiva de fiscalização e corte do aparelhamento que exceder a carga permitida, caso não haja mais disponibilidade de energia no Centro de Convenções para que seja providenciado o pagamento da energia adicional (**Formulário 03**).

Após o encerramento do EVENTO, a energia elétrica é automaticamente desligada. Assim sendo, caso existam no ESTANDE aparelhos ou máquinas que necessitem de fornecimento contínuo de energia até a sua retirada do local, solicitamos que seja feito por escrito, um comunicado antecipado à Montadora Oficial.

**Obs.: Não é permitida a instalação de ponto hidráulico.**

## **C. NORMAS TÉCNICAS DE DECORAÇÃO DOS STANDS**

### **C.1. PAREDES DIVISÓRIAS (PÉ DIREITO)**

- A altura máxima permitida no Pavilhão é de 3,30m
- Para os estandes situados total ou parcialmente sob o mezanino, a altura máxima é de 2,20m.
- Testeiras para identificação da Empresa Expositora, poderão ser construídas sem recuo.
- É obrigatória a construção de paredes divisórias em todo o perímetro do estande, limitando-o com outros estandes, com altura padrão mínima obrigatória de 2,20m (esta regra não se aplica às áreas que

configurem “ilha”. As paredes que ultrapassarem esta altura e todas as paredes ou elementos, com qualquer altura, com faces voltadas para as áreas de circulação, ou de outros estandes, deverão ser pintadas de branco pelo Expositor.

- Não será permitida a fabricação de estruturas de ferro dentro do Pavilhão, devendo estas serem pré-montadas e preparadas nas oficinas das MONTADORAS e virem com a pintura das peças prontas.

## C.2. PAREDES DE VIDRO

A altura máxima das paredes montadas com painéis de vidro simples é de 2,20m e deverão conter a sinalização de segurança, sem prejudicar a visibilidade interna. Vidro com dimensão até 1,50 m x 1,50 m deverão possuir a espessura mínima de 6,0mm, se as dimensões forem superiores a 1,50 m x 1,50m deverá possuir espessura compatível com o uso e as dimensões. Acima de 2,20m de altura, somente serão permitidas paredes montadas com painéis de policarbonato, acrílico, vidro laminado ou temperado. Para os vidros com aplicação de “insulfilm” ou qualquer outro vinil adesivo, é necessária a apresentação a MONTADORA OFICIAL do Atestado Técnico garantindo o não-estilhaçamento destes vidros, no caso de quebras.

## C.3. PROJEÇÕES HORIZONTAL/VERTICAL

A projeção horizontal de qualquer elemento de decoração ou de produtos expostos, deverá obrigatoriamente, estar contida nos limites da área do stand. Não serão permitidas quaisquer projeções sobre as vias de circulação.

## C.4. FIXAÇÃO DE MATERIAIS

Não será permitida a realização de furos, pintura e utilização de colas ou fitas colantes de qualquer espécie sobre os painéis, vidros, ferragens ou acessórios da Montagem Básica. Material promocional, quadros ou objetos de decoração poderão ser afixados, desde que seja com fios de Nylon com anzol ou fita dupla face.

Qualquer dano causado ao piso do Pavilhão será cobrado imediatamente do Expositor, que só poderá continuar com a montagem ou desmontagem do estande, após o pagamento do dano causado. Caso o dano seja identificado no final da desmontagem, o valor correspondente será cobrado por meio de boleto bancário em nome do Expositor.



É vetado ao EXPOSITOR apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente do stand ou de produtos à estrutura, telhado e paredes do pavilhão.

Danos causados, mesmo acidentalmente, serão cobrados do **Expositor**, que se obriga a saudá-los no ato da apresentação da conta.

### **C.5. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**

Estão terminantemente proibidas quaisquer construções em alvenaria ou similares.

### **C.6. JARDINS E PLANTAS**

Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, de forma que ao serem agudados, não causem qualquer vazamento que possa danificar o material da Montagem Básica ou prejudicar os estandes de **Expositores** vizinhos.

### **C.7. NORMAS DE TRABALHO**

É obrigatório o uso de camisas e/ou uniformes com a logomarca da empresa montadora de forma visível por parte de todos profissionais ou prestadores de serviços que venham a exercer atividades de montagem, manutenção e desmontagem dentro do Pavilhão. É proibido o uso de chinelos, tamancos, shorts, camisetas sem mangas ou qualquer outro traje, que a Organização do Evento, julgue inconveniente ou impróprio para o trabalho.

### **C.8. NORMAS DE SEGURANÇA**

#### **C.8.1. INSTALAÇÕES ESPECIAIS**

Quaisquer equipamentos cuja demonstração possa apresentar riscos para o público, para ESTANDES contíguos, deverão ser providos de instalações especiais que, a critério da Montadora Oficial e da Promotora, eliminem por completo qualquer periculosidade.

#### **C.8.2. EXTINTORES**

**É EXPRESSAMENTE PROIBIDO** o uso de botijão de gás GLP, qualquer tipo de equipamento que produza fogo, inclusive fornos, braseiros ou jatos de gás. Também é proibido operar máquinas de combustão interna ou qualquer tipo de equipamento que emita qualquer tipo de gás tóxico ou fumaça dentro do Pavilhão.

Aconselhamos a utilização de material antichama para revestimento do piso dos estandes.

Os corredores e saídas do Pavilhão não podem estar em nenhum momento obstruídas. É proibido aos expositores e montadoras armazenar materiais facilmente inflamáveis no local da exposição (incluindo materiais de empacotamento e caixas de embalagem, que devem ser removidos do local).

Todo EXPOSITOR será obrigado a manter em seu estande, desde o início da montagem, durante toda a realização do evento, até o final da desmontagem, extintor (es) de incêndio de CO<sup>2</sup> (ou compatível com os materiais expostos), devidamente sinalizado, conforme tabela abaixo:

ÁREA DO ESTANDE EM M <sup>2</sup>	QUANT. EXTINTORES CO <sup>2</sup>
Até 25m <sup>2</sup>	01 (um)
De 26m <sup>2</sup> até 50 m <sup>2</sup>	02 (dois)
De 51m <sup>2</sup> até 99 m <sup>2</sup>	03 (três)
Para cada 25 m <sup>2</sup>	Deve ser acrescido 01 extintor

O funcionamento do estande estará condicionado à existência de extintor em perfeitas condições de uso e conforme descrito na tabela acima.

Cada Expositor, individualmente, é responsável por colocar o correto número e tipo de extintor em seu stand.

Não devem ser removidos de seus lugares os alarmes contra incêndio, extintores de incêndio e suas placas indicativas, nem artigos ou objetos devem ser pendurados bloqueando tais equipamentos do Pavilhão.

Caso no interior da área do estande exista hidrante de piso e/ou de parede, o mesmo não poderá ser obstruído por equipamentos ou paredes.

### C.8.3. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Todos os projetos de ESTANDES que possuam ambientes fechados deverão prever saídas de emergência.

No caso de auditórios, o número de saídas de emergência deverá ser compatível com o número de lugares previstos.

### C.8.4. EMBARGO DA CONSTRUÇÃO

O PROMOTOR do evento, após parecer técnico da Montadora Oficial, tem o direito de embargar a construção do ESTANDE caso esteja em desacordo com as normas deste MANUAL. Caso a MONTADORA contratada não reformule os parâmetros do projeto em tempo hábil, além da multa de 25% sobre o valor da área, o ESTANDE não poderá ser utilizado no período de funcionamento, sem prejuízo dos custos contratuais da área com o PROMOTOR do Evento.

## D. CREDENCIAIS

Todas as pessoas que entrarem no pavilhão de exposição para qualquer propósito, durante o horário de montagem, realização e desmontagem, deverão portar uma credencial. Serão produzidas credenciais de admissão especiais para o evento.

### D.1. EXPOSITOR

As pessoas de posse desta credencial poderão entrar no Pavilhão durante os dias e horários do evento. A AUTONOR EMPREENDIMENTOS ficará responsável pela emissão e entrega das credenciais de expositor no CAEX – Centro de Atendimento ao Expositor, durante a montagem do evento. Serão fornecidas conforme tabela abaixo:

TAMANHO DO ESTANDE	QUANTIDADE DE CRACHÁS
Até 15m <sup>2</sup>	06 UNIDADES
Acima de 15m <sup>2</sup>	10 UNIDADES

**As informações para confecção das credenciais de Expositor devem ser enviadas até o dia 10/02/2021, através do FORMULÁRIO 05. Após a referida data, será cobrado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) para a confecção de cada crachá.**

## D.2. APOIO

Essas credenciais deverão ser portadas por fotógrafos, recepcionistas, buffets, atendentes e demais funcionários. Serão fornecidas até 3 (três) credenciais por estande. Os crachás de apoio devem ser solicitados **até o dia 10/02/2021, através do FORMULÁRIO 08. A partir dessa data, cada credencial de apoio terá o custo de R\$ 10,00 (dez reais).**

OBS.: os funcionários da segurança do evento não permitirão a entrada de pessoa que não esteja portando uma credencial.

## E. SEGURANÇA

- Os funcionários da segurança que ficarão no local 24 horas por dia, garantirão a segurança de acessos ao Pavilhão e serão contratados pelo PROMOTOR do evento. Tais funcionários **não farão** a segurança dos estandes propriamente ditos.
- Aconselhamos aos expositores, todavia, a tomarem precauções adequadas para garantirem que todos os seus artigos valiosos estejam seguros e sejam mantidos em locais seguros. **A AUTONOR EMPREENDIMENTOS NÃO SE RESPONSABILIZA** pela segurança de tais artigos, ou quaisquer outros, trazidos pelos expositores, seus funcionários ou qualquer outra pessoa.
- A guarda e proteção individual dos estandes de exposição ou partes dos mesmos ficarão a cargo dos expositores e não estará coberta pelas obrigações gerais da guarda supra mencionada.
- **Em hipótese alguma, a segurança particular contratada pelo Expositor poderá portar qualquer tipo de arma e deverá estar ciente e de acordo com as Normas da Polícia Federal, não sendo permitida a utilização de seguranças que não estejam autorizados pela Polícia Federal a exercerem tal atividade.**
- **O profissional de segurança contratado pelo expositor deverá ser cadastrado junto ao Serviço de Segurança Oficial no Caex do evento.**
- Durante a noite, principalmente no último dia do evento, o expositor deverá certificar-se que as suas peças e artigos em exposição estejam em lugar seguro e cuidadosamente protegidos. Lembramos que cada expositor é responsável pelo próprio material de sua exposição.
- A equipe de segurança contratada poderá, a qualquer momento, bloquear a admissão ou expulsar qualquer pessoa do Pavilhão cujo comportamento ou

vestuário seja considerado inadequado com a imagem do Evento, ou, ainda, que se recuse a obedecer aos regulamentos de segurança.

## F. LIMPEZA

- A limpeza das ruas, dos corredores e áreas de circulação do Pavilhão serão feitas diariamente, por empresa credenciada, desde o início da montagem até o término da desmontagem.
- Durante o horário de funcionamento do evento, fora do horário da limpeza, o lixo produzido e recolhido pelo Expositor deverá ser acumulado em recipiente mantido em seu próprio estande, até o horário de recolhimento pela equipe de limpeza oficial do evento.
- A limpeza dos estandes durante e antes do evento ocorrerá por conta de cada expositor que deverá contratar por sua própria conta.
- No caso de estande montagem oficial, o mesmo será entregue limpo pela Montadora Oficial, e, para o período do evento, o expositor com montagem básica, também deverá contratar limpeza.

## G. DESMONTAGEM

A retirada do material exposto, bem como móveis e utensílios utilizados em cada stand, somente será permitida após o encerramento oficial do evento, no dia **12 de março de 2021, das 22:00 às 00:00 horas**. Neste horário deverão ser retirados todos os mostruários e outros objetos de valor como DVD's, aparelhos de TV ou equipamentos, bem como objetos de pequeno porte, evitando desta forma roubos, furtos, extravios, etc. Recomendamos ainda que os Expositores mantenham seguranças em seus stands enquanto seus materiais não forem retirados na sua totalidade. Devendo assim exercer a maior fiscalização possível sobre seus pertences, preservando a integridade da sua propriedade.

### **Pisos Danificados:**

O Expositor será responsável pela conservação do espaço locado. Os valores cobrados pela locadora do Pavilhão a título de recuperação de pisos danificados e remoção de manchas de tintas, massa corrida e óleo serão cobrados ao Expositor após o evento.

### **Carrinhos:**

Será terminantemente proibido e será motivo de rigorosa fiscalização o uso de carrinho de montagem ou similar, fora dos dias e horários permitidos, inclusive na desmontagem só terão acesso nos horários estipulados.



PARTE 2  
**FORMULÁRIOS**

## FORMULÁRIO Nº 01

À  
PROMOTORA

### APRESENTAÇÃO DA MONTADORA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

EMPRESA MONTADORA: \_\_\_\_\_

CNPJ MONTADORA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL MONTADORA: \_\_\_\_\_

CELULAR RESPONSÁVEL MONTADORA: \_\_\_\_\_

A empresa montadora acima designada foi contratada para efetuar os serviços de montagem, decoração, manutenção técnica e desmontagem de nosso estande na **AUTOVALE 2021**.

**Através deste Termo de Responsabilidade, o Expositor assume integralmente que a montagem do ESTANDE no evento em referência obedecerá e estará absolutamente de acordo com as instruções e regras contidas no contrato de locação e no Manual do Expositor da AUTOVALE 2021, cujo teor tem pleno e exposto conhecimento, bem como as transmitiu ao Montador acima mencionado.**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

EMPRESA EXPOSITORA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

**NOME PARA CONSTAR NO MAPA:** \_\_\_\_\_

E-MAIL PARA ENVIO DO FORMULÁRIO 01: [contato@autonor.com.br](mailto:contato@autonor.com.br)

**DATA LIMITE PARA ENVIO DESTE FORMULÁRIO: 10/02/2021**

## FORMULÁRIO Nº 02

### SOLICITAÇÃO CARGA ELÉTRICA

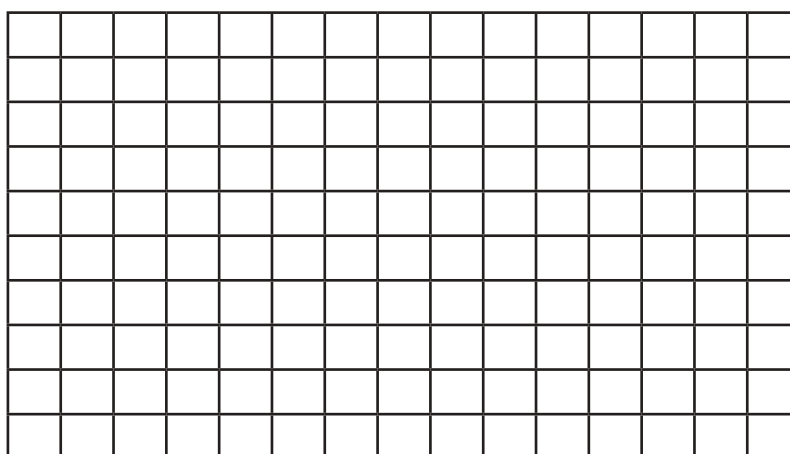
Stand nº:	Área (m2):	Consumo:	KWA's:
-----------	------------	----------	--------

1. Informamos acima a quantidade de carga elétrica que iremos necessitar para o nosso stand. Atestamos que temos conhecimento das regras contidas neste Manual e Tabela de KWA's a qual temos direito. Estamos cientes que, caso ultrapássemos os KWA's para nossa necessidade, faremos o complemento através do Formulário nº 03 e que teremos que consultar antes se há disponibilidade da energia pretendida. A montadora contratada deverá preencher o presente formulário.

### LOCALIZAÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS / IDENTIFICAÇÃO

2. Solicitamos que os Spots/Tomadas sejam instalados nos pontos indicados:

Legenda:  Spot  Tomada 220V/500W



Assinalar no Quadro os limites do Stand (1,00 x 1,00m = 1m<sup>2</sup>)

EMPRESA EXPOSITORA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**E-MAIL PARA ENVIO DO FORMULÁRIO 02: [contato@autonor.com.br](mailto:contato@autonor.com.br)**  
O pedido deverá ser efetuado através deste formulário até a data limite, após este prazo, será verificada a viabilidade técnica para execução do mesmo.

**DATA LIMITE PARA ENVIO DESTE FORMULÁRIO: 10/02/2021**



## FORMULÁRIO Nº 03

### ENERGIA EXTRA ADICIONAL

Solicitamos providenciar as seguintes instalações e serviços para nosso stand:

CONSUMO	QUANT. EXTRA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM (R\$)
220V Monofásica		KW	R\$ 250,00 p/Kw	
380V Trifásica		KW	R\$ 250,00 p/Kw	
<b>TOTAL A PAGAR:</b>				

**Obs.:** A montadora contratada deverá preencher o presente formulário.

EXPOSITOR: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**E-MAIL PARA ENVIO DO FORMULÁRIO 03: [contato@autonor.com.br](mailto:contato@autonor.com.br)**  
O pedido deverá ser efetuado através deste formulário até a data limite, sendo que, após este prazo, será verificada a viabilidade técnica e os custos serão acrescidos de 30% (trinta por cento).

**DATA LIMITE PARA ENVIO DESTE FORMULÁRIO: 10/02/2021**

**FORMULÁRIO Nº 05****CRACHÁS DE EXPOSITOR**

Entendemos que os crachás de expositor devem servir a diretores, gerentes, proprietários das empresas expositoras e, para tanto, solicitamos o fornecimento de crachás de identificação para as pessoas abaixo relacionadas:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>

**RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DOS CRACHÁS:** \_\_\_\_\_

EXPOSITOR: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**E-MAIL PARA ENVIO DO FORMULÁRIO 05: [contato@autonor.com.br](mailto:contato@autonor.com.br)**  
Será cobrado o valor de R\$10,00 (dez reais) por unidade,  
para cada crachá solicitado após esse prazo.

**DATA LIMITE PARA ENVIO DESTE FORMULÁRIO: 10/02/2021**

## FORMULÁRIO Nº 08

### CRACHÁS DE APOIO

Entendemos que os crachás de serviços devem servir àquelas pessoas responsáveis pela segurança e limpeza do estande, para tanto, solicitamos o fornecimento de crachás de identificação para as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	CPF

RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DOS CRACHÁS: \_\_\_\_\_

EXPOSITOR: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**E-MAIL PARA ENVIO DO FORMULÁRIO 08: [contato@autonor.com.br](mailto:contato@autonor.com.br)**  
Será cobrado o valor de R\$10,00 (dez reais) por unidade,  
para cada crachá solicitado após esse prazo.

**DATA LIMITE PARA ENVIO DESTE FORMULÁRIO: 10/02/2021**



2021

REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO:

**AutoNor**  
EMPREENHIMENTOS

INFORMAÇÕES:

**(81) 3467.6572**

autovale@autovalefeira.com.br  
www.autovalefeira.com.br